

**EDITAL
CHAMADA PÚBLICA
Nº 15/2022**

**Seleção de Produtores
rurais e Empresários
para participação na
Missão Técnica
Internacional:
Biofach 2023**

**Nurembergue - Baviera
Alemanha**

Brasília, 2022

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, **convida os Produtores rurais formalizados (DAP, CF-DF ou NIRF), Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal**, a manifestarem interesse e encaminhar documentação para participação na **Missão Técnica Empresarial Internacional: Biofach 2023**, com realização prevista de **11 a 18 de FEVEREIRO de 2023**.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/DF**, pelo e-mail: leonardo.nascimento@df.sebrae.com.br;

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/DF** na internet (<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/df?codUf=7>).

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de 10 (dez) inscrições de Produtores rurais formalizados (Com DAP ou CF-DF ou NIRF), Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal interessados em participar da **Missão Técnica Empresarial Internacional: Biofach 2023**.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um processo para efetivar a participação de Produtores rurais formalizados, Microempreendedores Individuais, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP à **Missão Técnica Empresarial Internacional: Biofach 2023**.

2.2. Capacitar os pequenos negócios do Distrito Federal por meio da participação no evento BIOFACH, obtenção de experiências empresariais e oportunidades de internacionalização de negócios, a partir de participação em evento e em visitas guiadas a empresas locais, abordando, discutindo e vivenciando conceitos de empreendedorismo rural, gestão de negócios, internacionalização e inovação – contribuindo de forma significativa para a melhoria do ambiente de negócios para os empreendedores do DF; incentivando a abertura de novos negócios e espaços para a troca de experiências, qualificação e integração dos empreendedores

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública os Produtores rurais formalizados com a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), Produtores rurais formalizados com Inscrição Estadual de produtor rural Pessoa física (CF-DF), Produtores rurais formalizados com o número de matrícula do Cadastro de Imóveis Rurais (NIRF), Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP classificados segundo os critérios do SEBRAE/DF, cuja matriz esteja sediada no Distrito Federal e que atenderem às seguintes condições:

3.1. Microempreendedores Individuais instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.2. Os produtores rurais formalizados (DAP, CF-DF ou NIRF), as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3. Estar com a DAP ou CF-DF ou NIRF ou CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ativos;

3.4. **Não estar inadimplente** com o SEBRAE/DF. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

3.6. Apresentar o certificado de vacinação contra COVID-19 com a aplicação **das duas doses** ou dentro do calendário de vacinação vigente. Serão aceitas as seguintes vacinas: AstraZeneca (Vaxzevria), AstraZeneca (SK Bioscience), Janssen, Moderna (Spikevax) e Pfizer-BioNTech (Comirnaty);

3.7. Apresentação do resultado do Teste Molecular RT-PCR negativo a partir de 72 horas antes do horário de embarque ou Antígeno 24hs antes do horário de embarque;

3.8. Passaporte válido por, pelo menos, **seis meses** a partir da data da viagem;

3.9. O participante da missão deverá ser produtor rural formalizado (com DAP ou CF-DF ou NIRF) ou microempreendedor individual ou microempresário ou empresário de pequeno porte, ser sócio do proponente ou exercer cargo relevante no empreendimento, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor ou, ainda, ser indicado pelo Represente Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo III);

3.10. O apoio do SEBRAE/DF será permitido somente para **um** representante de CADA empreendimento selecionado.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Envio da Manifestação de interesse por meio do formulário de adesão e da documentação;
- II. Análise da documentação;
- III. Formalização.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados que atenderem às condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário em anexo (Anexo II).

5.2. Após preenchimento completo, os interessados enviarão o formulário (Anexo II) em conjunto com a documentação solicitada no Anexo I do edital para o e-mail: leonardo.nascimento@df.sebrae.com.br.

Caso o interessado não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo Sebrae/DF, no dia do respectivo envio, o mesmo deverá entrar em contato através do telefone (61-3362-1750) em horário comercial, das 9h30 às 17h30. O contato não poderá ocorrer após a data de 12/01/2023.

5.4. A data limite para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é o dia **13 de janeiro de 2023 até as 17h30**.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapas na qual o **SEBRAE/DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 O **SEBRAE/DF** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- II. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/DF, e realizar a comunicação a cada uma delas.

6.3 A manifestação de interesse do participante, via envio do e-mail, será analisada pelo SEBRAE/DF, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e **ordem de envio** (data e horário de recebimento do e-mail).

6.4 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. Eliminatório:

- Produtor rural formalizado que não possua Declaração de Aptidão ao PRONAF ou Inscrição Estadual de produtor rural Pessoa física ou com o número de matrícula do Cadastro de Imóveis Rurais.
- Empresa que não seja enquadrada como Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Produtor rural ou Empresa que não esteja sediada no Distrito Federal;
- Produtor rural que não esteja ATIVO na Receita Federal, ou na Secretaria da Fazenda DF ou no ministério da agricultura.
- Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e Secretaria da Fazenda DF.
- Produtor rural ou Empresa que esteja **inadimplente** com o SEBRAE/DF;
- Participante que não esteja com o Certificado de Vacinação contra COVID-19, constando o registro das 2 doses ou dentro do calendário vigente;
- Participante que não esteja com o passaporte válido por, pelo menos, **seis meses** a partir da data da viagem.

6.4.2. Classificatório:

- As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento do e-mail de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo **de até 2 (dois) dia após a comunicação de sua aprovação para a missão.**

7.1.1. No caso de não assinatura do contrato e pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Participantes selecionados:

- I. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, **em até 2 (dois) dia após a comunicação de sua aprovação para a missão**; (No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera);
- II. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, certificado de vacinação, teste molecular RT-PCR (com resultado negativo) e/ou Teste Rápido Antígeno e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;
- III. Cumprir com a programação estabelecida;
- IV. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/DF;
- V. Participar de reuniões de avaliação da missão, no período de realização da mesma e pós-missão;
- VI. Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigar no hotel e demais despesas pessoais.
- VII. Preencher os formulários, relatórios e avaliações informados oportunamente pelo SEBRAE/DF

8.2. SEBRAE/DF:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar as reuniões de alinhamento para os Produtores rurais, Microempreendedores Individuais, Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
- III. Executar a Missão Empresarial.

9. DO CUSTO DA MISSÃO

9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/DF** o equivalente a **50%** do valor do pacote de viagem em apartamento single.

9.2. Os valores dos pacotes de viagem estão **estimados¹** em:

Missão	Cidade/País	Período da viagem	Valor por pessoa em Ap. Single	Valor a pagar 50% (Descontado o apoio do Sebrae/DF)
Biofach	Nurembergue - Baviera Alemanha	11 a 18 de fevereiro de 2023	R\$ 35.261,00	R\$ 17.630,50

¹ **Valor SUJEITO À ALTERAÇÃO** em função de possível variação no custo da passagem aérea e câmbio.

9.3. Os pacotes incluem:

- Passagem aéreas (Domésticas e Internacionais) com trechos (conexões) de ida e volta em classe econômica, saindo de Brasília em voo com destino para Nurembergue-Alemanha, incluindo as taxas de embarque;
- 06 noites de hospedagem em Nurembergue com cafés da manhã incluso;
- Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;
- Traslado hotel/visitas técnicas/hotel;
- Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência Covid-19;
- Planejamento, coordenação e acompanhamento integral de consultor;
- Inscrição para o evento BIOFACH;

9.4. O pagamento da parcela de responsabilidade das empresas (e produtores rurais) selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro ou cartão de débito, através de cartão de crédito Visa e Mastercard, em até 10 (dez) vezes, sem juros, ou em boleto bancário em até 6 parcelas, sem juros, sendo a primeira parcela com 30% do valor total e com o vencimento 3 (três) dias após a assinatura do contrato e as demais com os valores iguais nos meses subsequentes.

9.5. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, o interessado selecionado arcará com **100% das despesas do pacote de viagem**, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

9.5.1. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Direx decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. Durante o período da missão empresarial, o **SEBRAE/DF** realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;
- 10.2. Os representantes dos empreendimentos selecionados estão obrigados a participar integralmente da programação oficial da missão, sob pena de arcarem com **100%** do valor do pacote;
- 10.3. No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o SEBRAE/DF reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança dos 50% de apoio, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote de viagem.

- 10.3.1. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Direx decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.

11. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 11.1. As **etapas**² estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	22 de dezembro de 2022.
Envio da Documentação pelas interessadas	até 13 de janeiro de 2023 às 17h30.
Avaliação e divulgação	até 17 de janeiro de 2023.

12. DA COVID-19

- 12.1. O participante deverá apresentar o teste molecular RT-PCR (com resultado negativo) a partir de 72 horas antes do embarque **e/ou** Teste Rápido Antígeno laboratorial negativo- até 24h antes do embarque. **A realização do teste é de responsabilidade do Participante.**
- 12.2. Durante a Missão Empresarial, o Participante seguirá todos os protocolos de segurança sanitária determinados pelo SEBRAE/DF e pelos demais prestadores de serviços, Cia Aérea, Instituições visitadas, Evento Biofach, empresas e instituições visitadas e estabelecimentos comerciais.
- 12.3. Diante de qualquer sintoma da Covid-19 *in loco*, o participante deverá realizar o teste rápido (antígeno). A realização do teste é de responsabilidade do Participante.
- 12.3.1. Caso o resultado seja positivo, o participante deverá entrar em isolamento imediatamente, realizar o teste molecular RT-PCR e cumprir os protocolos estabelecidos pelo Governo da Alemanha. A realização do teste é de responsabilidade do Participante.
- 12.4. O Pacote da Missão Empresarial deste Edital inclui o Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência Covid-19. A modalidade do seguro é reembolso de despesas. Recomenda-se que o participante porte cartão de crédito desbloqueado com bandeira internacional.
- 12.5. Em caso de Participante positivo para Covid-19 *in loco*, o mesmo deverá contratar o Plano de Contingência do SEBRAE/DF, com suporte de até 10 dias.

² Sujeito à alteração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Ao **SEBRAE/DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.
- 13.2. A Missão Empresarial desta Chamada Pública acontecerá mediante o preenchimento de 10 (dez) vagas disponíveis. Em caso do não preenchimento, os interessados poderão ser notificados sobre o adiamento ou suspensão do mesmo.
- 13.3. O custo do pacote desta Chamada Pública tem validade até 13/01/2023, em razão dos prazos apresentados pela Cia Aérea e possível flutuação do câmbio. Até o dia 16/01/2023 o SEBRAE/DF solicitará uma atualização do pacote e, em caso de eventuais alterações nos itens supracitados, o interessado será notificado antes da assinatura do contrato e deverá confirmar a sua inscrição diante dos novos valores apresentados.
- 13.4. O **SEBRAE/DF** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 13.5. O **SEBRAE/DF** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 8, subitem 8.1, inciso III.
- 13.6. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, o proponente selecionado arcará com **100% das despesas do pacote de viagem**, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.
- 13.6.1. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Direx decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.
- 13.7. O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília DF, 20 de dezembro de 2022.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/DF**; (a responsabilidade de comprovação desta evidência será do SEBRAE/DF, ficando a empresa dispensada de apresentar tal documentação);
2. Participante precisa apresentar **pelo menos** 1 dos Comprovantes empresariais descritos a seguir:
 - 2.1- Para Produtor rural formalizado com a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP): Cópia do Extrato de DAP ATIVA (obtido no site <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP>)
 - 2.2- Para Produtor rural formalizado com a Inscrição Estadual de produtor rural Pessoa física (CF-DF): Cópia da Inscrição Estadual ATIVA **ou** Cópia do Extrato do Cadastro do SINTEGRA ICMS no Distrito Federal (obtido no site http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=110)
 - 2.3- Para Produtor rural formalizado com o número de matrícula do Cadastro de Imóveis Rurais (NIRF): Cópia do NIRF Ativo.
 - 2.4- Para Microempreendedor Individual (MEI): Cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI (obtido no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>)
 - 2.5- Para Microempresa (ME) e Empresário de Pequeno Porte (EPP): Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa, em documento contendo foto 3x4.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia do Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 1.1 O participante deverá ser proprietário ou sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor. Caso não atenda esses requisitos, preencher o Anexo III.
2. Certificado de Vacinação contra COVID-19.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Instruções para preenchimento:

Item 1: Preencha os dados gerais da empresa;

Item 2: Preencha os dados de pessoa jurídica;

Item 3: Informe os dados do participante que representará a empresa na Missão Empresarial;

Item 4: Informe a forma de pagamento desejada;

Item 5: Informe que está de acordo com os itens do Edital.

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA/PROPRIEDADE

Nome: da empresa/propriedade:

Endereço da Empresa/Propriedade:

Cidade:

Telefone:

Celular:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

2. CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA:

Nº CNPJ:

Setor:

Razão Social da Empresa:

Nome Fantasia:

3. DADOS DO PARTICIPANTE DA MISSÃO:

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Cargo na empresa:

E-mail:

Celular com whatsapp:

4. FORMA DE PAGAMENTO:

() À vista

() 10 X no Cartão de Crédito

() 06 X no Boleto Bancário, sendo a primeira parcela com 30% do valor total e com o vencimento 3 (três) dias após a assinatura do contrato e as demais com os valores iguais nos meses subsequentes.

Se desejar outra forma de parcelamento, descreva:

5. LI E ESTOU DE ACORDOS COM TODOS OS ITENS APRESENTADOS NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2023:

() Sim

() Não

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (A ser preenchido somente em casos necessários)

A EMPRESA (OU EMPREENDIMENTO RURAL) XXXXXXXXX, estabelecida em no endereço xxxxxxxxxxxx, registrada com o **CNPJ (ou DAP ou CF-DF ou NIRF) de nº XXXXXXXXXXXX**, por meio de seu **representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX expedida em XXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de xxxxxxxxx (cargo da empresa), **DECLARO** para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº xxxxxxxxxxxx , por meio desta , **exerce uma liderança importante no segmento em que atuo, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa** , sendo então nosso representante indicado para a Missão Empresarial Internacional – Biofach 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa